



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000114/20

O Município de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações.

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Desta forma, o Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretendentes credenciados.

1. DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações.

1.1. Os serviços médicos especializados, e outros procedimentos de saúde, são os constantes na coluna 2 da tabela do anexo II, deste edital.

1.2. Os limites quantitativos indicados na coluna 3 e 4, sendo estes MENSAL e ANUAL da tabela do anexo II são relativos aos serviços e procedimentos prestados por todos os credenciados, por especialidade.

1.3. Todos os serviços e procedimentos serão pagos de acordo com os valores constantes na coluna 5, onde consta o VALOR UNITÁRIO de cada procedimento da tabela do anexo II, deste edital. Os valores foram definidos e aprovados pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, tomando como base as pesquisas mercadológicas constantes neste processo, o menor valor orçamentado levando em conta todos os orçamentos recebidos pelas clínicas e prestadores dos serviços, bem como os valores dos últimos Chamamentos Públicos para estes procedimentos, realizados em 2017 e 2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser protocolada em envelope identificado e fechado, na sede da Prefeitura, durante a vigência deste edital que compreende o período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da publicação no Edital no Diário Oficial dos Municípios do estado do RN – FEMURN, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sempre de segunda a sexta-feira, entre 07h00min e 12h00min e das 13h00min as 16h00min na sede da prefeitura de Portalegre/RN, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN.

2.2. Os documentos devem ser entregues dentro de invólucro fechado, não transparente, indicando se tratar da documentação para credenciamento referente ao edital de chamamento público nº 002/2020.

2.3. Os invólucros serão recebidos mediante protocolo, pela Comissão Permanente de Licitações, a qual procederá a sua abertura, a análise e o julgamento de seu conteúdo em até 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

A documentação apresentada fará parte do processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ser aberto para cada credenciado, mantendo-se arquivado no setor de licitações do município de Portalegre RN.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão credenciar-se pessoas jurídicas e/ou físicas do ramo do objeto e que atendam às condições deste edital e seus anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

3.2. Não poderão participar;

a) As pessoas jurídicas e/ou físicas suspensas do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob/) seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento, aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as funções por elas instituídas e mantidas em qualquer estado da confederação e, ainda aquelas que estiverem em regime de falência e/ou concordata, bem as empresa em forma de consorcio, e aquelas mencionadas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

b) Profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município bem como pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. AS PESSOAS JURÍDICAS:

- a) Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1.
ou outro documento de criação da empresa;
- b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Cópia do alvará de localização/funcionamento relativo ao domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- g) O Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Alvará sanitário, segundo legislação vigente e/ou comprovante equivalente, que comprove esta apto ao desempenho das funções;
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- k) Prova de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- l) Prova de inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- m) Documento requerendo o credenciamento contendo as informações abaixo, conforme anexo I deste edital:
 - m1) Relação dos e serviços que se propõe realizar, com especificações claras;
 - m2) Capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento;
- n) Declaração de Menor, conforme modelo do anexo III deste edital;
- o) Declaração de idoneidade, conforme modelo do anexo IV deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4.2.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município integrante da Comissão Permanente de Licitações ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

4.2.2. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada à verificação de autenticidade pela Administração.

4.2. PESSOAS FÍSICAS:

- a) Carteira de identidade (cópia);
- b) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovação de inscrição no CRM;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos/hérante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação, de certidão negativa, nos termos do título VII – A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada Decreto-Lei nº 5 452. de 1º de maio de 1943;
- h) Alvará de localização fornecido pelo Município sede do estabelecimento;
- i) Alvará sanitário, segundo legislação vigente do local de atendimento;
- j) credenciamento contendo as informações abaixo, conforme anexo I deste edital:
 - j1) Relação dos e serviços que se propõe realizar, com especificações claras;
 - j2) Capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento;
- k) Declaração de Menor, conforme modelo do anexo III deste dital;
- l) Declaração de Idoneidade, conforme modelo do anexo IV deste dital.

4.2.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município integrante da Comissão Permanente de Licitações ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4.2.2. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada à verificação de autenticidade pela Administração.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados no estabelecimento do credenciado ou no município de Portalegre/RN, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

5.2. A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo Município e/ou pelo paciente, observando o custo benefício, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizada a consulta ou o procedimento pela Secretaria de Saúde do Município.

5.3. Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado.

5.4. A Secretaria municipal de Saúde agendará, com o credenciado escolhido pelo paciente, a data e o horário para atendimento do mesmo.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente mediante nota fiscal, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da tabela constante no anexo II, deste edital.

6.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

6.3. Os encargos sociais estão inclusos nos valores em conformidade com a legislação vigente.

7. DO PROCESSO DE CHAMAMENTO E DO PROCEDIMENTO

7.1. A Comissão de Licitações fará o registro dos invólucros recebidos, procedendo à abertura dos mesmos e mantendo seu conteúdo em processo próprio, devidamente autuado;

7.2. Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de qualificação previstos no Edital;

7.3. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado;

7.4. O resultado da qualificação será divulgado no Diário oficial dos municípios do RN - FEMURN, a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra decisão de habilitação ou inhabilitação. Caso não haja Recurso a Autoridade Competente decidirá sobre o contrato de credenciamento das habilitadas.

7.5. A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1. Eventuais pedidos de impugnação ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 07h00min as 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

8.1.1. O prazo limite para eventual impugnação é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital na FEMURN.

8.2. Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado na FEMURN, protocolizados dentro dos mesmos prazos mencionados no item anterior.

8.3. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à Comissão de Licitações a qual mantendo a sua decisão anterior deverá fazer subir à autoridade competente, em até 05 (cinco) dias úteis.

8.4. A autoridade competente após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação na imprensa oficial em até 2 (dois) dias úteis.

9, DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO

9.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na qualificação e, portanto, qualificado a realizar o credenciamento, via contrato, com o Fundo Municipal de Saúde deste Município, encontrando-se apto a prestar os serviços para os quais se credenciou, com vigência por prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo, a critério do Município e no interesse da população usuária dos serviços, ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que mantidas as condições habilitatórias, e se caso, não houver manifestação por parte das partes CONTRATADO e CONTRATANTE, o contrato fica tacitamente aditivado enquanto não ocorre a devida manifestação das partes até o limite máximo previsto.

9.2. Durante a vigência do credenciamento, incluída as suas republicações. o Município, a seu critério poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da qualificação do interessado.

9.3. A partir da data em que for convocado para/apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 05 (cinco) dias úteis para entregá-la pessoalmente ou a critério do órgão ou entidade contratante, por via postal.

9.4. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao da qualificação.

9.5. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participaram normalmente dos serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- 9.6 O resultado da análise prevista no caput deste artigo será publicado na imprensa oficial. Os credenciados não aprovados na avaliação da documentação serão descredenciados, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.7 A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do Município e desde que esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.
- 9.8 A Administração convocará o credenciado, em um prazo de até 2 (dois) dias a partir da homologação do resultado da qualificação para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução dos serviços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.9** O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no Edital de Credenciamento
- 9.11. É vedado ao credenciado,
- a) O trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
- b) A cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes da prestação dos serviços relativos ao credenciamento.
- 9.12.** O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, na FEMURN.

10. DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

10.1. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

10.2. Estando credenciado para um determinado serviço, o interessado poderá se pré-qualificar para outro serviço. Para tanto, poderá se valer do mesmo processo da qualificação de seu primeiro credenciamento, salvo se para o outro serviço for exigida qualificação técnica diferente, caso em que deverá apresentar documentação que comprove possuir capacidade técnica para o novo serviço.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes do presente Chamamento correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento geral do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, classificadas conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02 06 00	SECRETARIA MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB
10 301 0004 2132 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

12. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO E DAS SANÇÕES

12.1. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste edital e nos termos contratuais que celebrar com o órgão ou entidade contratante.

12.2. Eventual descumprimento das disposições deste edital e de seus anexos poderá implicar nas seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

a) advertência, por escrito;

b) suspensão temporária do direito de participar de processos licitatórios, credenciamento e contratação com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) descredenciamento em caso de negativa de atendimento além do descredenciamento, será aplicada multa igual a 10 (dez) vezes o valor de um atendimento.

12.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observado o prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

12.4. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, a qualquer tempo, no interesse público ou em casos de má prestação dos serviços.

13. INFORMAÇÕES

13.1. Informações serão prestadas aos interessados sempre de segunda a sexta-feira, entre 07h00min e 12h00min e das 13h00min as 16h00min na sede da prefeitura de Portalegre/RN, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, ou pelo fone (84) 3377-2196/2241.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

14. DOS ANEXOS E DA VIGÊNCIA

14.1. Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Credenciamento
- b) Anexo II - Tabela de procedimentos, quantidades máximas totais e valores;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- d) Anexo IV – Declaração de Idoneidade.
- e) Anexo V - Minuta do Contrato de Credenciamento.

14.2. Este edital de chamamento publico vigorará por 90(noventa) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Portalegre/RN, 11 de setembro de 2020.

Ana Pedrina de Lucena
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº001/2017

Manoel de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Cristiani Pereira de Freitas
Presidente do CMS
Conselho Municipal de Saúde de Portalegre/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

A Pessoa Juridica/ Física _____(razão social), inscrito(a) no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, com estabelecimento de atendimento localizado no endereço: _____, vem por meio deste, solicitar o credenciamento neste Chamamento, visando presta os serviços de: _____, conforme descritos abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.				
2.				
3.				

OBS. O valor deve ser igual aos constantes na tabela do Anexo II deste edital, portanto não será aceito valor superior ou inferior aos constantes na mesma.

Capacidade máxima de atendimento mensal: _____.

Horários de atendimento: _____.

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Data: XX de XX de 2020.

Assinatura do representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ANEXO II - LISTA DE PREÇOS DIFERENCIADOS PARA PROCEDIMENTOS,
COMPARAÇÃO DE VALORES ENTRE ORÇAMENTOS, PREÇO MÉDIO E
ÚLTIMO CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO 2020**

TABELA DIFERENCIADA aprovada pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, tomando como base as pesquisas mercadológicas constantes neste processo, o menor valor orçamentado levando em conta todos os orçamentos recebidos pelas clínicas e prestadores dos serviços, bem como os valores dos últimos Chamamentos Públicos para estes procedimentos, realizados em 2017 e 2019.

Nº	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
2.	CONSULTA ANGIOLOGISTA	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
3.	CONSULTA BULCO MAXILAR	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
4.	CONSULTA CARDIOLOGICA	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
5.	CONSULTA COM MÉDICO VASCULAR	240	R\$ 220,00	R\$ 52.800,00
6.	CONSULTA DERMATOLOGISTA	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
7.	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
8.	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
9.	CONSULTA GINECOLOGICA	1200	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00
10.	CONSULTA HEMATOLOGICA	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
11.	CONSULTA MEDICINA DO TRABALHO	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
12.	CONSULTA MASTOLOGISTA	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
13.	CONSULTA NEFROLOGICA	240	R\$ 200,00	R\$ 48.000,00
14.	CONSULTA NEUROLOGISTA	720	R\$ 160,00	R\$ 115.200,00
15.	CONSULTA OBSTÉTRICA	1500	R\$ 120,00	R\$ 180.000,00
16.	CONSULTA OFTAMOLOGISTA	700	R\$ 40,00	R\$ 28.000,00
17.	CONSULTA ORTOPEDISTA	1500	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
18.	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
19.	CONSULTA PEDIATRICA	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
20.	CONSULTA PNEUMOLOGISTA	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
21.	CONSULTA PNEUMOLOGISTA PEDIATRICO	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
22.	CONSULTA REUMATOLOGISTA	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
23.	CONSULTA PSIQUIATRIA	480	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
24.	CONSULTA UROLOGISTA	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
25.	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	240	R\$ 51,00	R\$ 12.240,00
26.	SESSÃO DE FISIOTERAPIA	12.000	R\$ 30,00	R\$ 360.000,00
27.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	6	R\$ 228,56	R\$ 1.371,36
28.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	18	R\$ 151,87	R\$ 2.733,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

29.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	24	R\$ 570,00	R\$ 13.680,00
30.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/OU/S CONTRASTE	24	R\$ 330,00	R\$ 7.920,00
31.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	6	R\$ 187,45	R\$ 1.124,70
32.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	18	R\$ 110,76	R\$ 1.993,68
33.	ANGIOTOMOGRAFIA	24	R\$ 900,00	R\$ 21.600,00
34.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA/DORSAL SEM CONTRASTE	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
35.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA/DORSAL COM CONTRASTE	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
36.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES COM CONTRASTE	6	R\$ 171,72	R\$ 1.030,32
37.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES SEM CONTRASTE	18	R\$ 95,03	R\$ 1.710,54
38.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA COM CONTRASTE	6	R\$ 183,44	R\$ 1.100,64
39.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA SEM CONTRASTE	18	R\$ 106,75	R\$ 1.921,50
40.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO COM CONTRASTE	6	R\$ 183,44	R\$ 1.100,64
41.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	24	R\$ 106,75	R\$ 2.562,00
42.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	6	R\$ 171,72	R\$ 1.030,32
43.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO SEM CONTRASTE	18	R\$ 95,03	R\$ 1.710,54
44.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	24	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
45.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	24	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
46.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE	6	R\$ 226,13	R\$ 1.356,78
47.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX SEM CONTRASTE	18	R\$ 149,44	R\$ 2.689,92
48.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	10	R\$ 228,56	R\$ 2.285,60
49.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE	20	R\$ 151,87	R\$ 3.037,40
50.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA BASE DO CRÂNIO COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
51.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA BASE DO CRÂNIO SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

52.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
53.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEM INFERIOR COM CONTRASTE	6	R\$ 228,56	R\$ 1.371,36
54.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEM INFERIOR SEM CONTRASTE	18	R\$ 151,87	R\$ 2.733,66
55.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ANTEBRAÇO C/ CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
56.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ANTEBRAÇO SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
57.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES SACROILÍCAS COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
58.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES SACROILÍCAS SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
59.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BRAÇO COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
60.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BRAÇO SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
61.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COTOVELO COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
62.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COTOVELO SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
63.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXA COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
64.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXA SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
65.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
66.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
67.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MANDÍBULA COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
68.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MANDÍBULA SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
69.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MÃO COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
70.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MÃO SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
71.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
72.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
73.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OMBRO	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	COM CONTRASTE			
74.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OMBRO SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
75.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ORBITAS COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
76.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ORBITAS SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
77.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
78.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA COM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
79.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉ COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
80.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉ SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
81.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
82.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
83.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE QUADRIL COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
84.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE QUADRIL SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
85.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRAL COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
86.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRAL SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
87.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORNOZELO COM CONTRASTE	4	R\$ 228,56	R\$ 914,24
88.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORNOZELO SEM CONTRASTE	8	R\$ 151,87	R\$ 1.214,96
89.	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE/USG: ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
90.	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFOGICA	72	R\$ 190,00	R\$ 13.680,00
91.	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	24	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00
92.	ULTRASSONOGRAMA DE AORTA ABDOMINAL C/DOPPLER	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
93.	ULTRASSONOGRAMA DE CARÓTIDA C/ DOPPLER	24	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00
94.	ULTRASSONOGRAMA DE VARIZES C/DOPPLER ARTERIAL UNILATERAL (CADA MEMBRO: INFERIOR OU SUPERIOR)	144	R\$ 200,00	R\$ 28.800,00
95.	ULTRASSONOGRAMA DE VARIZES C/DOPPLER VENOSO UNILATERAL (CADA MEMBRO : INFERIOR OU SUPERIOR)	144	R\$ 200,00	R\$ 28.800,00
96.	USG DOPPLER ARTERIAS RENAI	24	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

97.	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
98.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
99.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
100.	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
101.	ESTUDO URODINÂMICO	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
102.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	280	R\$ 65,00	R\$ 18.200,00
103.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA 3D OU 4D	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
104.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE BRAÇOS	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
105.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE COTOVELOS	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
106.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE COXAS	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
107.	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
108.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
109.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE JOELHOS	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
110.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE MÃOS	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
111.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE PÉS	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
112.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE QUADRIL	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
113.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE QUADRIL DE RECÉM NASCIDO	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
114.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE TORNOZELO	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
115.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE OMBRO	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
116.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE PANTURRILHA	14	R\$ 65,00	R\$ 910,00
117.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE PERNA	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
118.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE PUNHO	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
119.	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
120.	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA(VIA TRANSRETAL)	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
121.	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM DOPPLER	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
122.	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
123.	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL C/DOPPLER	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
124.	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
125.	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

126	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX(EXTRACARDIACA)	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
127	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
128	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	130	R\$ 150,00	R\$ 19.500,00
129	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
130	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA TRANSVAGINAL	24	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
131	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	240	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00
132	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) C/DOPPLER	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
133	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	240	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00
134	ULTRASSONOGRRAFIA: ESTRUTURAS SUPERFICIAIS(CERVICAL OU AXILAS OU MÚSCULO OU TENDÃO)	24	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
135	ULTRASSONAGRAFIA : GLÂNDULAS SALIVARES(TODAS)	24	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
136	ULTRASSONOGRRAFIA: GLOBO OCULAR BILATERAL	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
137	UROTOMOGRRAFIA	15	R\$ 730,00	R\$ 10.950,00
138	USG BOLSA ESCROTAL	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
139	USG ESCROTAL C/DOPPLER	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
140	USG C/DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR-CADA MEMBRO	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
141	USG C/DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR-CADA MEMBRO	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
142	USG C/ DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR-CADA MEMBRO	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
143	USG CERVICAL	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
144	USG HIPOCONDRIO DIREITO	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
145	USG INGUINAL	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
146	USG PESCOÇO	24	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
147	USG MAMAS (MASCULINO E FEMININO)	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
148	USG OBSTÉTRICA MORFOLOGICA 1º E 2º TRIMESTRE COM DOPPLER	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
149	USG OBSTÉTRICA MORFOLOGICA PERFIL BIOFISICO FETAL COM DOPPLER	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
150	USG PAREDE ABDOMINAL	14	R\$ 65,00	R\$ 910,00
151	USG PROSTATA ABDOMINAL	14	R\$ 65,00	R\$ 910,00
152	USG PROSTATA C/DOPPLER	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
153	USG TENDÕES	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
154	USG C/ DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR- CADA MEMBRO	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
155	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

156	DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
157	PLANIGRAFIA DE LARINGE	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
158	RADIOGRAFIA ATM (ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR)	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
159	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ÓRBITAS (PA + OBLÍQUAS + HITZ)	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
160	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP + OBLÍQUA)	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
161	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR BILATERAL	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
162	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HITZ)	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
163	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA + BRETTON + HITZ)	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
164	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
165	RADIOGRAFIA DE LARINGE	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
166	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
167	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
168	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HITZ)	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
169	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
170	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HITZ)	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
171	RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
172	RADIOGRAFIA OCLUSAL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
173	RADIOGRAFIA PANORAMICA/CONVENCIONAL	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
174	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE -WING)	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
175	SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
176	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL 92 PLANOS	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
177	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO/FLEXÃO)	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
178	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUA)	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
179	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
180	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
181	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (C/OBLÍQUAS)	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
182	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA FUNCIONAL/DINÂMICA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
183	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
184	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

185	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
186	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO COCCÍGEA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
187	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL - TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00
188	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
189	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
190	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
191	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
192	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
193	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
194	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO (COM CONTRASTE)	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
195	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
196	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA+PERFIL)	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
197	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
198	RADIOGRAFIA DE TORAX (ÁPICO-LORDÓTICO)	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
199	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
200	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+LATERAL+OBLIQUA)	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
201	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRÃO OIT)	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
202	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
203	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO E DUODENO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
204	RADIOGRAFIA ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
205	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
206	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
207	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
208	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
209	RADIOGRAFIA DE BRAÇO (AP PERFIL)	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
210	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
211	RADIOGRAFIA DE COTOVELOS	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
212	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
213	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO/OMOPLATA (3 POSIÇÕES)	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
214	RADIOGRAFIA DE MÃO	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
215	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
216	RADIOGRAFIA DE PUNHO	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	(AP+LATERAL+OBLIQUA)			
217	CLÍSTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
218	COLANGIOGRAFIA PÓS OPERATÓRIO	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
219	COLANGIOGRAFIA PRÉ OPERATÓRIO	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
220	DUODENOGRAMA HIPOTÔNICA	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
221	FISTULOGRAFIA	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
222	HISTEROSALPINGOGRAFIA	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
223	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
224	PIELOGRAFIA ASCEDENTE	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
225	PLANIGRAFIA DE RINS S/ CONTRASTE	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
226	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
227	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDENCIAS)	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
228	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
229	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	10	R\$ 112,50	R\$ 1.125,00
230	RADIOGRAFIA D EINTESTINO DELGADO (TRANSITO)	10	R\$ 112,50	R\$ 1.125,00
231	RADIOGRAFIA PARA ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
232	URETROCISTOGRAFIA	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
233	UROGRAFIA VENOSA (OU INTRAVENOSA)	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
234	ARTOGRAFIA (PNEMOARTOGRAFIA)	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
235	ESCANOMETRIA	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
236	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
237	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
238	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
239	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACAS	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
240	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARICA	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
241	RADIOGRAFIA DE BACIA (E ARTICULAÇÕES SACRO ILÍACAS)	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
242	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
243	RADIOGRAFIA DE COXA	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
244	RADIOGRAFIA DE DEDOS DO PÉ	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
245	RADIOGRAFIA DE FÊMUR (AP+LATERAL)	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
246	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
247	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
248	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA)	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
249	RADIOGRAFIA DE PÉ	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
250	RADIOGRAFIA DE PERNA (INCLUI A TÍBIA,	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	FÍBULA E O TORNOZELO)			
251	RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
252	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
253	RADIOGRAFIA ANTEPÉ	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
254	RAIO X BACIA 1- INCIDÊNCIA	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
255	RAIO X BACIA 2- INCIDÊNCIA	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
256	RAIO X ENEMA OPACO 9 CLÍSTER OPACO	15	R\$ 112,50	R\$ 1.687,50
257	RAIO X ESCANOMETRIA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
258	RAIO X COXO-FEMURAL	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
259	RAIO X ME (TORNOZELO, PÉ, CALCANEIO E ANTEPÉ)	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
260	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ANGIO (CRANIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA COM CONTRASTE	3	R\$ 345,44	R\$ 1.036,32
261	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ANGIO (CRANIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA COM CONTRASTE	5	R\$ 268,75	R\$ 1.343,75
262	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA AORTA ABDOMINAL COM CONTRASTE	3	R\$ 345,44	R\$ 1.036,32
263	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA AORTA ABDOMINAL SEM CONTRASTE	5	R\$ 268,75	R\$ 1.343,75
264	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA TORÁCICA COM CONTRASTE	3	R\$ 345,44	R\$ 1.036,32
265	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA TORÁCICA SEM CONTRASTE	5	R\$ 268,75	R\$ 1.343,75
266	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR COM CONTRASTE	3	R\$ 345,44	R\$ 1.036,32
267	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR SEM CONTRASTE	5	R\$ 268,75	R\$ 1.343,75
268	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM CONTRASTE	5	R\$ 345,44	R\$ 1.727,20
269	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO SEM CONTRASTE	10	R\$ 268,75	R\$ 2.687,50
270	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM ESPECTROCOPIA COM CONTRASTE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
271	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM ESPECTROCOPIA COM CONTRASTE	3	R\$ 268,75	R\$ 806,25
272	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA COM CONTRASTE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
273	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA SEM CONTRASTE	3	R\$ 268,75	R\$ 806,25
274	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE COM CONTRASTE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
275	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE SEM	3	R\$ 268,75	R\$ 806,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	CONTRASTE			
276	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
277	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA	50	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00
278	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FARINGE E CAVIDADE ORAL	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
279	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA SELA TURCICA	5	R\$ 345,44	R\$ 1.727,20
280	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULARES COM CONTRASTE	2	R\$ 268,75	R\$ 537,50
281	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULARES SEM CONTRASTE	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
282	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BOLSA ESCROTAL COM CONTRASTE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
283	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BOLSA ESCROTAL SEM CONTRASTE	3	R\$ 268,75	R\$ 806,25
284	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	5	R\$ 345,44	R\$ 1.727,20
285	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	15	R\$ 268,75	R\$ 4.031,25
286	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA C /OU S/ CONTRASTE	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
287	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	2	R\$ 354,44	R\$ 708,88
288	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	5	R\$ 268,75	R\$ 1.343,75
289	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO/ENCÉFALO COM CONTRASTE	10	R\$ 345,54	R\$ 3.455,40
290	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO/ENCÉFALO SEM CONTRASTE	40	R\$ 630,00	R\$ 25.200,00
291	RESSONÂNCIA DO CORAÇÃO-MORFOLOGICO E FUNCIONAL	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
292	RESSONÂNCIA DO CORAÇÃO-MORFOLÓGICO E FUNCIONAL +PERFIL	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
293	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MÃO COM CONTRASTE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
294	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MÃO SEM CONTRASTE	3	R\$ 268,75	R\$ 806,25
295	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS COM CONTRASTE	1	R\$ 345,44	R\$ 345,44
296	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS SEM CONTRASTE	2	R\$ 268,75	R\$ 537,50
297	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA DORSAL COM CONTRASTE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
298	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA DORSAL SEM CONTRASTE	5	R\$ 268,75	R\$ 1.343,75
299	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

300	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR(UNILATERAL) SEM CONTRASTE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
301	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR(UNILATERAL) SEM CONTRASTE	3	R\$ 268,75	R\$ 806,25
302	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX (MEDIASTINO,PULMÃO E PA	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
303	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE/ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	5	R\$ 345,44	R\$ 1.727,20
304	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE/ABDOMEN INFERIOR SEM CONTRASTE	15	R\$ 268,75	R\$ 4.031,25
305	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
306	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA COM CONTRASTE	5	R\$ 345,44	R\$ 1.727,20
307	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA SEM CONTRASTE	10	R\$ 268,75	R\$ 2.687,50
308	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR-FÍGADO,PANCREA COM CONTRASTE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
309	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR-FÍGADO,PANCREA SEM CONTRASTE	5	R\$ 268,75	R\$ 1.343,75
310	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR (COM SEDAÇÃO	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
311	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
312	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
313	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
314	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL COM SEDAÇÃO	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
315	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA HEPÁTICA C / OU S /SEDAÇÃO	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
316	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÉ COM CONTRASTE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
317	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÉ SEM CONTRASTE	3	R\$ 268,75	R\$ 806,25
318	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÊNIS COM CONTRASTE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
319	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÊNIS SEM CONTRASTE	3	R\$ 268,75	R\$ 806,25
320	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PESCOÇO COM CONTRASTE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
321	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PESCOÇO SEM CONTRASTE	3	R\$ 268,75	R\$ 806,25
322	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PERNA COM CONTRASTE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
323	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PERNA SEM	3	R\$ 268,75	R\$ 806,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	CONTRASTE			
324	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES C / OU S / CONTRASTE	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
325	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS URINÁRIAS C OU S / CONTRASTE	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
326	BERA COM SEDAÇÃO	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
327	BERA SEM SEDAÇÃO	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
328	CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
329	CAUTERIZAÇÃO GINECOLÓGICA	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
330	CISTOSCOPIA	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
331	COLONOSCOPIA	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
332	COLPOSCOPIA (GINECOLÓGICA)	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
333	ECOCARDIOGRAMA	120	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
334	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
335	ECOCARDIOGRAMA PARA CRIANÇA MENOR DE 6 ANOS	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
336	ELETROCARDIOGRAMA -ECG	700	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00
337	ELETROCAUTERIZAÇÃO DE ZTA	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
338	ELETROENCEFALOGRAMA	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
339	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
340	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA+ GASTROTESTE	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
341	ESPIROMETRIA	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
342	HISTEROSCOPIA (GINECOLOGISTA)	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
343	OESTEOMESSOES ACUSTICA (OTORRINOLARINGOLOGISTA)	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
344	POLISSONOGRAMA	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
345	PUNÇÃO ESPIRATIVA GUIADA POR USG	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
346	TESTE DA LINGUINHA	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
347	TESTE DA ORELHINHA	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
348	TESTE DO CORAÇÃOZINHO	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
349	UTERO CISTOGRAFIA MICCIONAL (RADIOLOGISTA)	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
350	VIDEO NASASSIMESOL COM OPTICA FLEXIVEL (OTORRINO)	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
351	VIDEONASIOFARINGOSCOPIA	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
352	VIDEONASOFARINGOLARINGOSCOPIA COM OPTICA FLEXÍVEL	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
353	COLOCAÇÃO DE GESSO MEMBROS INFERIORES (ORTOPEDISTA)	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
354	COLOCAÇÃO DE GESSO MEMBROS SUPERIORES (ORTOPEDISTA)	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
355	ENFAIXAMENTO MEMBRO INFERIOR	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
356	ENFAIXAMENTO MEMBRO SUPERIOR	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
357	RETIRADA DE FIO OU PINO INFRA-ÓSSEO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
358	TRATAMENTO DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL C/ IMOBILIZAÇÃO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

359	BIOPSIA DE PROTATA GUIADA POR USG	12	R\$ 787,00	R\$ 9.444,00
360	BIOPSIA DE PELE TUMOR SUPERFICIAL, LINFONODO	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
361	BIOPSIA DE COLO VULVA, COLO VAGINA (POR PEÇAS)	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
362	CORY BIOPSIA	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
363	ESTEIRA ERGOMETRICA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
364	HOLTER	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
365	PAAF (CISTO DE MAMA)	60	R\$ 157,00	R\$ 9.420,00
366	PAAF DE TIREOIDE	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
367	PAAF DE TIREOIDE GUIADA POR USG	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
368	PUNÇÃO DE MAMA	120	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00
369	ANESTESIA PARA COLONOSCOPIA	24	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
370	SEDAÇÃO PRA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
371	SEDAÇÃO EM CRIANÇA OU IDOSO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE COMO RESSONÂNCIA MAGNETICA, TOMOGRAFIA E OUTROS.	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
			VALOR GLOBAL	R\$ 2.660.384,53

Portalegre/RN, 03 de setembro de 2020.

Ana Pedrina de Lucena
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº001/2017

Manoel de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Cristiani Pereira de Freitas
Presidente do CMS
Conselho Municipal de Saúde de Portalegre/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Pessoa Jurídica/ Física _____(razão social), inscrito(a)
no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2020.

(representante legal com – nome e cargo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público N° XX/2020, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do(a) Licitante e carimbada com o número do CNPJ/CPF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
ANEXO V – MODELO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº XXXX
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Contrato para prestação de serviços de XXXX, que entre si fazem, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município de **PORTALEGRE/RN** e do outro **XXXX**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.26211TEP/RN, apenas denominado(a) de **CRENCIANTE**, e de outro lado **XXX, CNPJ Nº XXX, COM ENDEREÇO NA RUA RUA XXX, Nº XXX, BAIRRO XXX, CIDADE/UF**, neste ato representado(a) por **XXX**, inscrito no CPF sob o n.º **XXX**, apenas denominada de **CRENCIADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Chamamento Público nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto deste contrato é a prestação do(s) serviço(s) de XXX, requerido(s) pelo(a) CRENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A finalidade deste Contrato é dotar os pacientes que necessitem realizar os procedimentos constantes na tabela do anexo II, do edital de Chamamento Público nº 002/2020, respeitada a especialidade para a qual o(a) contratado(a) foi credenciado(a).

2.2. A utilização deste credenciamento é devido a inviabilidade de competição, para contratação de prestação de serviços privados de saúde no âmbito do SUS, que tem peculiaridade com os preços prefixados com diversidade de procedimentos e demanda superior a capacidade de oferta pelo poder público, quando há o interesse da administração em contratar todos os prestadores de serviço que atenda aos requisitos do edital do chamamento público 002/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PACIENTE

3.1. Os pacientes dos serviços, objeto do chamamento público nº 002/2020 serão os encaminhados pela secretaria de saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CRENCIADO(A)

4.1. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a:

- a) Realizar todos os atendimentos agendados, previamente, pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Prestar atendimento de forma respeitosa ao paciente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- c) Não realizar nenhum tipo de cobrança extra pela prestação do serviço/atendimento;
- d) Para as consultas, o paciente deverá ter direito ao retorno, com até 30 dias para apresentar exames.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

5.1. A CREDENCIANTE obriga-se a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços realizados pelo credenciado;
- b) Fazer o controle da quantidade máxima de procedimentos a serem realizado dentro de cada mês;

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES

6.1. Os preços dos serviços ora CONTRATADOS serão pagos pelo CREDENCIANTE de acordo com os valores relacionados na tabela do anexo II, deste contrato de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame terão amparo legal e financeiro no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre RN, nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02 06 00	SECRETARIA MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB
10 301 0004 2132 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.1. Nenhum procedimento poderá ser autorizado, caso a Secretaria Municipal de Saúde não disponha dos recursos necessários e suficientes para o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Na ocorrência de descumprimento das obrigações ora assumidas, o credenciado, garantido o contraditório, sujeitar-se-á a: a) advertência, por escrito;
b) suspensão temporária do direito de participar de processos licitatórios, credenciamentos e contratação com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
c) descredenciamento;
d) em caso de negativa injustificada de atendimento, além do descredenciamento, será aplicada multa igual a 10 (dez) vezes o valor de um atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1. A responsabilidade civil das partes, decorrente Da aplicação das penalidades previstas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

nesta cláusula e da rescisão unilateral, caso ocorra, caberá ao CREDENCIADO(A) o direito de recorrer administrativamente, dentro do prazo estabelecido no Art. 162 da Lei 8.666/93. da prestação dos serviços, regula-se pelo disposto nos artigos 927 a 943 do CAPÍTULO I e 944 a 954 do CAPÍTULO II do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão deste contrato se dará numa das seguintes hipóteses:

- a) Pela ocorrência de seu termo final;
- b) Por solicitação do credenciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) Unilateralmente, pelo Credenciante, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1. Integram o presente contrato de credenciamento o edital de chamamento público nº 002/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, extrato deste Instrumento será publicado na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Portalegre, excluindo qualquer outra, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

15.2. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Portalegre, XX de XX de 2020.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 11.283.265/0001-60

Ana Pedrina de Lucena

CPF: 073.694.894-50

CRENCIANTE

**XXXXXX
CRENCIADO(A)**

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF